

## **Requerimento (Deputado Hugo Leal)**

Requer informações ao Ministério das Cidades.

Senhor presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup> seja encaminhada ao Ministério das Cidades o requerimento de informações anexo nos termos do § 2º do artigo 50 da Constituição Federal/1988 c/c os artigos 24, V, § 2º e 115, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Informo que já encaminhei requerimento de informações com teor parecido para o Ministério em questão; contudo, por continuar a haver dúvidas, decidi por formular novo requerimento.

Quanto ao teor da proposição, busco por meio dela saber se o Ministério das Cidades já providenciou medidas necessários relativas ao *recall*.

Sala das Sessões, em            de abril de 2009.

**Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)**

## **Requerimento de Informação N.º de 2009** **(do Senhor deputado Hugo Leal)**

Requer informações ao Ministério das  
Cidades.

Excelentíssimo senhor ministro de Estado das Cidades,

Em setembro de 2007, encaminhei ao Ministério das Cidades requerimento de informações nº 1.030/07, solicitando à este órgão fossem respondidas questões relativas ao *recall*. Por meio do parecer CONJUR/MCIDADES Nº 4623/07, este Ministério respondeu parcialmente as questões formuladas. Reitero a importância de respostas atendendo a plenitude das indagações formuladas por essa Casa Legislativa para o completo desempenho das funções constitucionais da Câmara dos Deputados.

Foi informado que o DENATRAN tem conhecimento da existência de troca de informações entre montadoras e o DPDC/MJ. Também informou o DENATRAN que não recebe cópia dos registros. Pergunta-se: foi solicitado ao DENATRAN informação ou apoio pelo DPDC/MJ acerca de questões envolvendo reparos nos veículos que possam justificar a realização do *recall*?

A prática do *recall* é corriqueira em praticamente todos os países. Todavia, no Brasil, esse procedimento tem assumido dimensões elevadas, comprometendo seriamente a integridade física das pessoas e a segurança da circulação viária. Na tentativa de minimizar o problema, o DPDC/MJ informou estar em contato com o DENATRAN no sentido de se impedir que veículos pendentes de reparos provenientes de *recall* fossem licenciados. Ademais, o DENATRAN informou que buscava fazer acordo com montadoras para ter acesso aos casos de *recall* diretamente das montadoras. Essa resposta foi dada em 2007. Pergunta-se: já existe sistema ou controle por parte do DENATRAN e demais órgãos estaduais de trânsito que impeça a renovação da licença

para veículos pendentes de *recall*? Em caso negativo, o que falta para sua implementação? O acordo de cooperação entre DENATRAN e montadoras já foi implementado? Em caso afirmativo, solicita-se seja o mesmo encaminhado à esta Casa.

Estima-se existir hoje mais de 2 milhões de veículos circulando com defeito de fábrica. Essa situação traz risco à segurança viária do país que deve ser combatido pelo Estado. Dentre as medidas, deverá haver maior controle nos registros de veículos nessa situação. Cabe à Câmara dos Deputados fiscalizar essa e outras ações. As informações encaminhadas por esse órgão será de grande ajuda na consecução desse objetivo.

Brasília,    de abril de 2009.

Deputado Hugo Leal (PSC/RJ)